ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 937/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr.ANTONIO FRANCISCO DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: Situado à rua Pirunahá na QUADRA nº 05 - Lote 21; limitando-se ao Norte com Lote nº 23; ao Sul com nº 19; ao Leste com quem de direito; ao Oeste com a referida rua, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.